



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 24/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, altera representantes da Comissão Intersetorial de acompanhamento do SINASE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 28 novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão Intersetorial de acompanhamento do SINASE.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de acompanhamento do SINASE, será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Ana Luiza de Oliveira Moura	Representante do Órgão Gestor do Executivo
Jaqueline Roberta de Souza	Representante do Órgão Gestor responsável pela execução das medidas em meio aberto
Claysse Danielle Morimoto	Representante da Política de Assistência Social
Nicole de Oliveira Ramos	Representante da Política de Saúde
Kelen Cristina Ribeiro Pereira	Representante da Política de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Amabila Gabriele Gandra Lino Taconi	Representante da Política de Trabalho
Ana Aparecida Del Padre Gomes	Representante da Política de Cultura
Rafael Vital dos Santos	Representante da Política de Esporte
Jaqueline Aparecida da Silva	Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Edson Cristino de Paula	Representante do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente
Juliana Casagrande Felix	Representante do Conselho de Assistência Social

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 09 de dezembro de 2025.

Simone Godoi Audi de Mello

Presidente do CMDCA

(Exercício na data da reunião)